



**PROJETO DE LEI** PL./0086.1/2018



Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO RESTAURANDO VIDAS - RESVIDAS**, do município de Piçarras.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Restaurando Vida (RESVIDAS), com sede no Município de Piçarras.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.
- V- declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2018.

  
**Deputado Patrício Destro (PSB)**

Lido no Expediente
23 - Sessão de 03/04/18
Às Comissões de
(5) Justiça
(4) Trabalho
Secretário



## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que "Declara de utilidade pública a Associação Restaurando Vidas (RESVIDAS), com sede no Município de Piçarras.

Em virtude do trabalho social realizado por esta entidade em prol da reintegração social das pessoas junto à sociedade, conforme documentação acostada no projeto.



**Deputado Patrício Destro (PSB)**